	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 152	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 1 de 20
INSTITUTO SOCIO ASSISTENCIAL AMIGOS DA SAUDE CNPJ: 07.732.106/0001-29		THAMARA DE SOUZA ANDRADE PRESIDENTE • CPF: 098.317.576-45	
ENDEREÇO: RUA SANTANA 406 • JARDIM BANDEIRANTES • CONTAGEM/MG • CEP: 32371080 CONTATO: (31)-2568-0084 (31)-97527-3073 ifc.contagem@gmail.com			
Nº do Chamamento: 105 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0007 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 546.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA

Número da Emenda: 0007 - Código da Ação: FMS 016 - Ação: EXPANSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO SUS, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

DADOS BANCÁRIOS

BRASIL • AGÊNCIA: 2818 5 • CONTA: 53797 7

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO

ACÇÕES COMPLEMENTARES AO SUS NAS AREAS DE FISIOTERAPIA, PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Presente plano de trabalho visa estabelecer parceria entre a OSC - Instituto Amigos da Saúde com a Secretaria Municipal de Saúde - Contagem, para ampliação da oferta de atendimento na Atenção Básica, ampliação de atendimentos de Fisioterapia, Acupuntura, fonoaudiologia e Psicologia, formando-se um POLO de habilitação e reabilitação na Rede Atenção Secundária de Saúde no SUS/Contagem.

CONTRAPARTIDA

Conforme art. 35 da lei 13019/2014, § 1º, não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria


JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Associação Instituto Amigos da Saúde nasceu com o objetivo de promover Práticas Integrativas Complementares à Saúde e ao longo do tempo tem ampliado seu atendimento, tornando-se referência em sua região. Desde 2014 até os dias atuais já prestou atendimento direto por meio de contratos com o poder público como também prestou e presta serviços em forma de parceria com outras OSC's. Com esta proposta a OSC se propõe a contribuir na expansão do acesso aos serviços de fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia na rede básica de saúde do SUS/Contagem tendo em vista as diretrizes e recomendações das legislações vigentes e em especial à Política Nacional de Atenção Primária à Saúde (PNAB) e às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICs). Carece destacar que as PICs são recursos terapêuticos que buscam a prevenção de doenças e a recuperação da saúde, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade. Uma das abordagens desse campo são a visão ampliada do processo saúde/doença e da promoção global do cuidado humano, especialmente do autocuidado.

As indicações são embasadas no indivíduo como um todo, considerando-o em seus vários aspectos: físico, psíquico, emocional e social. As ações serão desenvolvidas com a atuação de Equipe Multidisciplinar formada por Fonoaudiólogo, Psicólogo e Fisioterapeuta no formato deste Plano de Trabalho por meio de projeto terapêutico singular.

SOBRE AS AÇÕES:

1) FONOAUDIOLOGIA Fonoaudiologia é a área da Saúde que atua na promoção, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e outros sistemas. O fonoaudiólogo atua nas seguintes áreas: Audiologia - elabora e acompanha programa de prevenção e promoção da saúde auditiva, realiza avaliações audiológicas, adaptação de próteses auditivas e reabilitação auditiva; Linguagem: avalia, previne, diagnostica e trata distúrbios como - atraso de linguagem, trocas de sons na fala e de letras na escrita, gagueira e distúrbios de aprendizagem. Auxilia pessoas com dificuldade de comunicação. Motricidade Orofacial: avalia, previne, diagnostica e trata problemas relacionados à sucção, deglutição, mastigação, respiração e fala. Trabalha também com o aperfeiçoamento dos padrões de fala e estética facial. Voz: adequa padrões de postura, articulação, entonação, respiração e pronúncia. Avalia, previne e trata problemas vocais. Sendo uma especialidade que ingressou no Sistema Público de Saúde entre as décadas de 70 e 80, a fonoaudiologia revela-se muito importante. Atuando no SUS o fonoaudiólogo deve ser capaz de identificar as questões fonoaudiológicas de maior relevância na sua comunidade de abrangência, capaz de elaborar e efetivar ações que visem uma solução, adotando medidas preventivas sempre que

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 152	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 2 de 20
INSTITUTO SOCIO ASSISTENCIAL AMIGOS DA SAUDE CNPJ: 07.732.106/0001-29		THAMARA DE SOUZA ANDRADE PRESIDENTE • CPF: 098.317.576-45	
ENDEREÇO: RUA SANTANA 406 • JARDIM BANDEIRANTES • CONTAGEM/MG • CEP: 32371080 CONTATO: (31)-2568-0084 (31)-97527-3073 ifc.contagem@gmail.com			
Nº do Chamamento: 105 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0007 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 546.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

possível. Estas características de sua prática revelam a importância da participação desta especialidade nos atendimentos que serão oferecidos pela OSC.

2) ACUPUNTURA. A acupuntura é considerada uma Prática Integrativa Complementar em Saúde (PICS). As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são recursos terapêuticos que buscam a prevenção de doenças e a recuperação da saúde. As práticas foram institucionalizadas por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC). A Acupuntura é o ramo intervencionista da Medicina Tradicional Chinesa (MTC) que se utiliza de uma gama de procedimentos estimulatórios sobre regiões anatómicas específicas localizadas, geralmente, na profundidade dos tecidos corporais, com a finalidade terapêutica de controle de variadas condições dolorosas, de normalização de diversas funções orgânicas (autônômicas, motoras e sensoriais) e de modulação imunitária, desta forma promovendo a saúde e até mesmo prevenindo determinadas condições patológicas. Os dados oficiais do Ministério da Saúde mostram que a Acupuntura é uma terapêutica cada vez mais difundida e procurada pela população, trazendo alívio de uma série de sintomas, correção de vários problemas de saúde e significativa melhora nos índices de qualidade de vida dos usuários. Além disso, há estudos que demonstram a diminuição do uso de medicações nesses pacientes, como anti-inflamatórios, trazendo economia aos cofres públicos. Cada vez mais esta especialidade tem sido procurada e recomendada pelas outras áreas da medicina.

3) FISIOTERAPIA O papel do fisioterapeuta sistematicamente associado à reabilitação vem se transformando proporcionalmente ao avanço da saúde e ficando bastante expressivo. O interesse em avaliar não se esgota apenas na doença do paciente, mas se estende para o entorno que o cerca, abrindo espaço para a contribuição do profissional, em vários aspectos, na saúde coletiva e na APS. O fisioterapeuta possui um importante papel a desempenhar no campo da reabilitação física, principalmente quando atua em conjunto com outras profissões, agindo de forma interdisciplinar. 4) PSICOLOGIA Com a psicologia é essencial para promover os cuidados com a saúde de forma integral, atuando na atenção básica em equipe multidisciplinar e como centro de reabilitação. A atuação do profissional será de extrema importância para que a saúde integral do usuário, buscando a compreensão contextualizada do indivíduo, das famílias e da comunidade. O psicólogo representa um instrumento de transformação, atuante nos moldes dos programas de prevenção, oferecendo aos beneficiários a promoção de melhor condições de saúde mental e conscientização com os cuidados com a saúde.


4) PSICOLOGIA Com a psicologia é essencial para promover os cuidados com a saúde de forma integral, atuando na atenção básica em equipe multidisciplinar e como centro de reabilitação. A atuação do profissional será de extrema importância para que a saúde integral do usuário, buscando a compreensão contextualizada do indivíduo, das famílias e da comunidade. O psicólogo representa um instrumento de transformação, atuante nos moldes dos programas de prevenção, oferecendo aos beneficiários a promoção de melhor condições de saúde mental e conscientização com os cuidados com a saúde.

METAS DA PARCERIA		
META 1: : META MULTIPROFISSIONAL (FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA)		
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS	QTDE: 1320	PRAZO: 11 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Ampliação da oferta de atendimentos na Atenção especializada (fonoaudiologia e psicologia) na Rede de Atenção à Saúde no SUS/Contagem para 1320 consultas em 11 meses.

Forma de Execução

A execução se dará através de consultas agendadas via Sistema Próprio do Município. Onde será necessário que a categoria médica e não médica da rede SUS Contagem faça o encaminhamento nas Guia de Referência/Contrarreferência para ser apresentado pelo usuário na primeira consulta de qualquer especialidade, de acordo com o documento municipal "Diretrizes da Rede SUS Contagem" e fluxos internos já pré estabelecidos pela Secretaria Municipal de Contagem.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 152	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 3 de 20
INSTITUTO SOCIO ASSISTENCIAL AMIGOS DA SAUDE CNPJ: 07.732.106/0001-29		THAMARA DE SOUZA ANDRADE PRESIDENTE • CPF: 098.317.576-45	
ENDEREÇO: RUA SANTANA 406 • JARDIM BANDEIRANTES • CONTAGEM/MG • CEP: 32371080 CONTATO: (31)-2568-0084 (31)-97527-3073 ifc.contagem@gmail.com			
Nº do Chamamento: 105 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0007 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 546.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação 1 : Adequação do serviço para prestação de atendimento

Indicadores: Documentos que comprovem adequações para prestação do serviço de fonoaudiologia e psicologia com qualidade.

Quantidade de indicadores: 01

Início: Após a publicação no diário oficial do município - a partir de junho/2023.

Término: 11 meses a partir de da publicação no diário oficial do município (abril/2024).

Responsável pela execução: OSC

Ação 2: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em fonoaudiologia e psicologia dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos.

Término: 11 meses a partir de seu início (abril/2024)

Responsável: OSC

Ação 3: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio Municipal.

Indicadores: Os usuários serão agendados via Sistema Próprio do Município, através do CEAPS para a primeira consulta.

Indicadores: 120 atendimentos mensais por profissional.

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da atenção secundária.

Término: abril/2024

Responsável: OSC

Ação 4: Consultas realizadas

Indicadores: Beneficiários atendidos

Indicadores: 120 atendimentos mensais por profissional.

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da atenção básica.

Término: março/2024

Responsável: OSC

Ação 5: Garantir o envio de contrarreferência.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o atendimento.

Indicadores: 120 atendimentos mensais por profissional.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável: OSC

Ação 6: Comprovar os atendimentos executados.

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Indicadores: 11 Início: durante a execução do projeto

Término: durante a execução do projeto.

Responsável: OSC.

Ação 7: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.


Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Indicadores: 11.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável: OSC.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 152	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 4 de 20
INSTITUTO SOCIO ASSISTENCIAL AMIGOS DA SAUDE CNPJ: 07.732.106/0001-29		THAMARA DE SOUZA ANDRADE PRESIDENTE • CPF: 098.317.576-45	
ENDEREÇO: RUA SANTANA 406 • JARDIM BANDEIRANTES • CONTAGEM/MG • CEP: 32371080 CONTATO: (31)-2568-0084 (31)-97527-3073 ifc.contagem@gmail.com			
Nº do Chamamento: 105 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0007 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 546.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- Os atendimentos da equipe multiprofissional deverão ser prestados por profissional devidamente formado em instituição reconhecida pelo MEC, registrado em seu respectivo conselho de classe, com anuidade em dia e registrado no CNES. A documentação comprobatória será enviada à Diretoria de Atenção Especializada;
- Os locais de atendimentos aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES;
- A equipe multiprofissional será composta por 01 fonoaudiólogo e 01 psicólogo, cada qual com carga horária semanal de 20 horas;
- Haverá agenda protegida para reunião de equipe - semanal, mínimo de trinta minutos - para discussão e construção de PTS dos usuários com participação de todos os profissionais envolvidos no caso;
- A Organização de Sociedade Civil deverá indicar uma Referência Técnica para reunião mensal com o Núcleo de Referência Técnica em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os critérios de prioridade e autorização para autorização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem através da SAE, sujeitas a alterações de acordo com as necessidades do município;
- Os agendamentos das primeiras consultas serão via regulação (CEAPS) através da guia de referência/contrarreferência de acordo com o documento municipal de "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
- Os usuários serão encaminhados para acompanhamento na equipe multiprofissional conforme disponibilização de agenda pela OSC no Sistema VIVVER, constando nome do profissional, dia e horário;
- A OSC deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela SMS;
- Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada no sistema VIVVER;
- O atendimento deverá ser registrado no controle de frequência e recepcionado no sistema VIVVER;
- Não é permitido coletar todas as assinaturas no início do atendimento. A lista de presença pode ser extraída no sistema VIVVER;
- Faltas NÃO devem ser contabilizadas como produção no faturamento;
- A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção Especializada (SAE) com a maior brevidade possível e informando o prazo estimado para retomada das realizações dos procedimentos;
- O primeiro atendimento será destinado à avaliação e os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local;
- No prontuário de cada usuário deverá constar o PTS (conforme disponibilizado pela SMS) e o registro de cada atendimento;
- Deverá ser fornecido um acompanhamento, de acordo com Projeto Terapêutico Singular (PTS), de até 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional;
- Há possibilidade de renovação do PTS por um período maior, desde que considere o tempo limite do Plano de Trabalho;
- A renovação se dará por meio de relatório de evolução (constando metas alcançadas e limites terapêuticos) a ser enviado ao CEAPS, para assim garantir melhor comunicabilidade do processo de tratamento entre o atendimento na Atenção Secundária e continuidade do cuidado na Atenção Primária pela equipe de referência do usuário;
- Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
- Nos casos de desligamento por faltas, a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando o descritivo do ocorrido para o desligamento;
- Após a alta a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta constando metas alcançadas, limites terapêuticos e recomendações dadas aos usuários e/ou familiares;
- A aquisição e reposição de insumos e materiais utilizados, se necessário, é de responsabilidade da OSC;
- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
- Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade dos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e de acidente de trabalho relativo à mão de obra contratada;
- Cumprir as normas estabelecidas no regulamento técnico de controle, avaliação e auditoria do município;
- Garantir boa qualidade do atendimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 152	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 5 de 20
INSTITUTO SOCIO ASSISTENCIAL AMIGOS DA SAUDE CNPJ: 07.732.106/0001-29		THAMARA DE SOUZA ANDRADE PRESIDENTE • CPF: 098.317.576-45	
ENDEREÇO: RUA SANTANA 406 • JARDIM BANDEIRANTES • CONTAGEM/MG • CEP: 32371080 CONTATO: (31)-2568-0084 (31)-97527-3073 ifc.contagem@gmail.com			
Nº do Chamamento: 105 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0007 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 546.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

29. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela SMS durante a execução do Plano de Trabalho;
30. O meio oficial de comunicação com a SMS, para qualquer demanda, será o email: saude.parcerias@gmail.com

Prestação de Contas Assistencial


Apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do sistema VIVVER com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Reabilitação Multiprofissional, por categoria e suas metas.
2. Relatório do sistema VIVVER com o número de usuários recepcionados.

Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, números de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

REGRAS DE FUNCIONAMENTO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

1. Os locais de atendimento aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).
2. Os profissionais assistenciais que atenderão o público de que se trata esse plano de trabalho deverão ter formação de nível superior em Psicologia e Fonoaudiologia, com registro ativo no conselho nos respectivos conselhos de classe. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada à Diretoria de Atenção Especializada e compor o rol de documentos da prestação de conta mensal.
3. A OSC deve indicar uma referência técnica que deverá estar, pelo menos, 01 vez por mês em reunião técnica com as referências técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.
4. Os usuários serão encaminhados para a realização de tratamentos em: EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, conforme disponibilização de agendas pela Organização Social no Sistema Próprio do Município, constando o nome do profissional, dia e horário.
5. A OSC deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
6. Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada, no sistema próprio do município.
7. O primeiro atendimento será destinado para realização de avaliação, e será agendado na agenda do profissional psicólogo, que fará o acolhimento da família, e todos os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local, dos demais profissionais da equipe juntamente com a continuidade pelo profissional de psicologia.
8. Cada usuário deverá ter o registro dos seus atendimentos em prontuário. Deverá constar o plano terapêutico singular explicitando os objetivos a serem alcançados com o atendimento, previsão de sessões e os resultados esperados.
9. Nos casos de falta do usuário na avaliação, a Organização Social deverá registrar em sistema próprio do município e encaminhar ao Núcleo de Promoção à Saúde a relação dos usuários faltosos. As faltas poderão ser substituídas com novas avaliações de acordo com o número de agendamentos pactuados, sendo necessária a disponibilização de nova agenda pela Organização Social.
10. Após a alta todas as guias de contrarreferência devem ser encaminhadas para o Núcleo de Promoção à Saúde, para fins de análise qualitativa dos encaminhamentos, avaliação e monitoramento:
 1. Nos casos de alta do usuário, a Organização Social deve encaminhar ao Núcleo de Promoção à Saúde o RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, contendo a contrarreferência ao profissional solicitante, com um resumo do tratamento, os resultados obtidos e as recomendações dadas ao usuário.
 2. Nos casos de falta de adesão ao tratamento, a Organização Social deve encaminhar ao Núcleo de Promoção à Saúde o formulário RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, impresso com a justificativa de desligamento para contrarreferências ao profissional solicitante.
11. O atendimento deve ser registrado a cada sessão, no formulário de CONTROLE DE FREQUÊNCIA além de ser recepcionado no Sistema PRÓPRIO DO MUNICÍPIO. Não é permitido coletar todas as assinaturas das sessões no início do tratamento. A lista de presença pode ser extraída do próprio SISTEMA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.
12. Não contabilizar as faltas registradas dos usuários como produção no faturamento.
13. A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção à Saúde com a maior brevidade possível e informando ainda o prazo estimado para a retomada da realização dos procedimentos.
14. Os critérios de prioridade e autorização para realização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem, através da Superintendência Atenção à Saúde, sujeitas a alterações de acordo com a necessidade do município.
15. A aquisição e reposição dos insumos e materiais utilizados, se necessário, é de responsabilidade da Organização Social.
16. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados.
17. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 152	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 6 de 20
INSTITUTO SOCIO ASSISTENCIAL AMIGOS DA SAUDE CNPJ: 07.732.106/0001-29		THAMARA DE SOUZA ANDRADE PRESIDENTE • CPF: 098.317.576-45	
ENDEREÇO: RUA SANTANA 406 • JARDIM BANDEIRANTES • CONTAGEM/MG • CEP: 32371080 CONTATO: (31)-2568-0084 (31)-97527-3073 ifc.contagem@gmail.com			
Nº do Chamamento: 105 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0007 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 546.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada.

18. Cumprir as normas estabelecidas no Regulamento Técnico de Controle, Avaliação e Auditoria do município.

19. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

20. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos.

21. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Secretaria de Saúde durante a execução do plano de trabalho.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAL

Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para a prestação de contas assistencial:

1. Relatório do Sistema VVIVER com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Reabilitação Multiprofissional, por categoria e suas metas;
2. Relatório do Sistema VVIVER com o número de usuários recepcionados;
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, número de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS


1. Para execução do presente convênio, serão contratados 20 horas/semanais de profissionais de nível superior com formação em equipe multidisciplinar, por profissional, que possuem formação e experiência comprovada nas áreas de fonoaudiologia e psicologia, através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
2. Cada profissional de 20 horas/ semanais deverá fazer 6 atendimentos por turno, totalizando uma média de 120 atendimentos/mês por categoria profissional.
3. Os agendamentos das primeiras consultas serão via Regulação(CEAPS), através da Guia de Referência/Contrarreferência de acordo com o documento municipal de "Diretrizes da Rede SUS Contagem". Deverá ser oferecido um acompanhamento mínimo de 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional, sendo que este poderá receber alta antes do período previsto e/ou renovar este período através de relatório de evolução e plano terapêutico individual a ser encaminhado a secretária municipal de saúde, para assim garantir maior efetividade do tratamento. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "Diretrizes da Rede SUS Contagem";
4. A OSC deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
5. A contratada deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;
6. A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários.

Meta Física

1. Relatório do Sistema VVIVER- com número de agendas disponibilizadas por serviço;
2. Relatório do Sistema VVIVER - com o número de usuários recepcionados;
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, número de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

META 2: : META ACUPUNTURA		
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS	QTDE: 4840	PRAZO: 11 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Ampliar oferta de consultas de acupuntura para usuários da Atenção Especializada da rede SUS/Contagem para 4840 consultas na Rede de Atenção à Saúde/Contagem em 11 meses. Garantir o acesso ao público alvo, de acordo com o documtnos de Diretrizes da Rede SUS Contagem, com o oferecimento de 4840 atendimentos em acupuntura num prazo de 11 meses.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 152	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 7 de 20
INSTITUTO SOCIO ASSISTENCIAL AMIGOS DA SAUDE CNPJ: 07.732.106/0001-29		THAMARA DE SOUZA ANDRADE PRESIDENTE • CPF: 098.317.576-45	
ENDEREÇO: RUA SANTANA 406 • JARDIM BANDEIRANTES • CONTAGEM/MG • CEP: 32371080 CONTATO: (31)-2568-0084 (31)-97527-3073 ifc.contagem@gmail.com			
Nº do Chamamento: 105 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0007 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 546.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Forma de Execução

A execução se dará através de consultas agendadas via Sistema Próprio do Município. Onde será necessário que a categoria médica e não médica da rede SUS Contagem faça o encaminhamento nas Guia de Referência/Contrarreferência para ser apresentado pelo usuário na primeira consulta de qualquer especialidade, de acordo com o documento municipal "Diretrizes da Rede SUS Contagem" e fluxos internos já pré estabelecidos pela Secretaria Municipal de Contagem.

Ação 1

Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento

Indicadores: Documentos que comprovem adequações para prestação do serviço de acupuntura com qualidade.

Quantidade de indicadores: 01

Início: Após a publicação no diário oficial do município - a partir de junho/2023.

Término: 11 meses a partir de da publicação no diário oficial do município(abril/2024).

Responsável: OSC

Ação 2

Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em acupuntura dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em acupuntura dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 11 meses a partir de seu início (junho/2023)

Responsável: OSC

Ação 3

Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio do Município.

Indicadores: Os usuários serão agendados via Sistema Próprio do Município, através do CEAPS, para a primeira consulta.

Indicadores: 440 atendimentos mensais.

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Rede de Atenção à Saúde SUS - Contagem.

Término: abril/2024

Responsável: OSC

Ação 4

Ação: Consultas realizadas

Indicadores: Beneficiários atendidos

Indicadores: 440 atendimentos mensais.

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da atenção básica

Término: abril/2024

Responsável: OSC

Ação 5

Ação: Garantir o envio de contrarreferência.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o atendimento.

Indicadores: 440 atendimentos mensais.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.


Responsável: OSC

Ação 6

Ação: Comprovar os atendimentos executados

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Indicadores: 11 Início: durante a execução do projeto

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 152	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 8 de 20
INSTITUTO SOCIO ASSISTENCIAL AMIGOS DA SAUDE CNPJ: 07.732.106/0001-29		THAMARA DE SOUZA ANDRADE PRESIDENTE • CPF: 098.317.576-45	
ENDEREÇO: RUA SANTANA 406 • JARDIM BANDEIRANTES • CONTAGEM/MG • CEP: 32371080 CONTATO: (31)-2568-0084 (31)-97527-3073 ifc.contagem@gmail.com			
Nº do Chamamento: 105 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0007 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 546.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Término: durante a execução do projeto.

Responsável: OSC

Ação 7

Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Indicadores: 11

Início: durante a execução do projeto.


Término: durante a execução do projeto

Responsável: OSC

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

REGRAS DE FUNCIONAMENTO ACUPUNTURA.

- 1º Os locais de atendimento aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).
2. Os profissionais assistenciais que atenderão o público de que se trata esse plano de trabalho deverão ter formação de nível superior na área da saúde com Especialização em Acupuntura, com registro ativo no conselho de sua referência. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada ao Núcleo de Promoção à Saúde e compor o rol de documentos da prestação de conta mensal.
3. A OSC deve indicar uma referência técnica que deverá estar, pelo menos, 01 vez por mês em reunião técnica com as Referências Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.
4. Os usuários serão encaminhados para a realização de tratamentos em: acupuntura, conforme disponibilização de agendas pela OSC em sistema próprio do município, constando o nome do profissional, dia e horário.
5. A OSC deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.
6. Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada, em sistema próprio do município.
7. O primeiro atendimento será destinado para realização de avaliação e todos os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local.
8. Cada usuário deverá ter o registro dos seus atendimentos em prontuário. Deverá constar o plano terapêutico singular explicitando os objetivos a serem alcançados com o atendimento, a escolha das técnicas dentro da atuação do acupunturista e os resultados esperados.
9. Nos casos de falta do usuário na avaliação, a OSC deverá registrar em sistema próprio do município e encaminhar ao Núcleo de Promoção à Saúde a relação dos usuários faltosos. As faltas poderão ser substituídas com novas avaliações de acordo com o número de agendamentos pactuados, sendo necessária a disponibilização de nova agenda pela Organização Social.
10. Após a alta todas as guias de contrarreferência devem ser encaminhadas para o Núcleo de Promoção à Saúde, para fins de análise qualitativa dos encaminhamentos, avaliação e monitoramento: a. Nos casos de alta do usuário, a OSC deve encaminhar ao Núcleo de Promoção à Saúde o RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, contendo a contrarreferência ao profissional solicitante, com um resumo do tratamento, os resultados obtidos e as recomendações dadas ao usuário. b. Nos casos de falta de adesão ao tratamento, a Organização Social deve encaminhar ao Núcleo de Promoção à Saúde o formulário RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, impresso com a justificativa de desligamento para contrarreferências ao profissional solicitante.
11. O atendimento deve ser registrado a cada sessão, no formulário de CONTROLE DE FREQUÊNCIA além de ser recepcionado em sistema próprio do município. Não é permitido coletar todas as assinaturas das sessões no início do tratamento. A lista de presença pode ser extraída do sistema próprio do município.
12. Não contabilizar as faltas registradas dos usuários como produção no faturamento.
13. A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção à Saúde com a maior brevidade possível e informando ainda o prazo estimado para a retomada da realização dos procedimentos.
14. Os critérios de prioridade e autorização para realização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem, através da Superintendência Atenção à Saúde, sujeitas a alterações de acordo com a necessidade do município.
15. A aquisição e reposição dos insumos e materiais utilizados é de responsabilidade da OSC.
16. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados.
17. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 152	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 9 de 20
INSTITUTO SOCIO ASSISTENCIAL AMIGOS DA SAUDE CNPJ: 07.732.106/0001-29		THAMARA DE SOUZA ANDRADE PRESIDENTE • CPF: 098.317.576-45	
ENDEREÇO: RUA SANTANA 406 • JARDIM BANDEIRANTES • CONTAGEM/MG • CEP: 32371080 CONTATO: (31)-2568-0084 (31)-97527-3073 ifc.contagem@gmail.com			
Nº do Chamamento: 105 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0007 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 546.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

18. Cumprir as normas estabelecidas no Regulamento Técnico de Controle, Avaliação e Auditoria do município.
19. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
20. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos.
21. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Secretaria de Saúde durante a execução do plano de trabalho.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAL

Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para a prestação de contas assistencial:

1. Relatório do Sistema Vivver com o número de agendas disponibilizadas por serviço: acupuntura e suas respectivas metas;
2. Relatório do Sistema Vivver com o número de usuários recepcionados;
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, número de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.
4. O repasse do recurso financeiro será proporcional às metas cumpridas, conforme descrito no quadro anexo.


INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS - ACUPUNTURA

1. Para execução do presente convênio, serão contratados 60 horas/semanais de profissionais de nível superior com formação em acupuntura que possuem formação e experiência comprovada na área de acupuntura, através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
2. Cada profissional de 30 horas/ semanais deverá fazer 12 atendimentos por dia, totalizando uma média de 480 atendimentos/mês/acupunturista.
3. Os agendamentos das primeiras consultas serão via Regulação, através da Guia de Referência/Contrarreferência de acordo com o documento municipal de "Diretrizes da Rede SUS para acupunturista".
4. Deverão ser oferecidas, no mínimo, 10 sessões, e no máximo de 15, para garantir maior efetividade do tratamento e seguindo o protocolo já instituído no município. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo de diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e "Diretrizes da Rede SUS Contagem para serviços de acupunturista";
5. A CONTRATADA disponibilizar uma lista de presença que seja justa posta com a lista de presença dos sistema próprio do município, para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e no finalde até 15 sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
6. A CONTRATADA se compromete a cumprir com as exigências normativas para funcionamento das atividades de acupuntura : as serviços de acupunturista devem possuir protocolo para limpeza, desinfecção e esterelização de artigos, aparelhos, equipamentos e superfícies, incluindo a área das atividades, de acordo com o risco de contaminação específico e em conformidade com a legislação vigente, o qual deve ser revisado anualmente, com registro da data de revisão e rubrica do profissional responsável. Esse protocolo deve ser mantido em local de fácil acesso e apresentado à Vigilância Sanitária quando solicitado. O acupunturista deve permanecer no no local durante todo o período de atividades dos pacientes.
7. A OSC deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;
8. A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários.

Meta Física

1. Relatório do Sistema próprio do município- com número de agendas disponibilizadas por serviço;
2. Relatório do Sistema próprio do município - com o número de usuários recepcionados;
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, número de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

META 3: : META FISIOTERAPIA		
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS	QTDE: 3300	PRAZO: 11 MESES

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 152	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 10 de 20
INSTITUTO SOCIO ASSISTENCIAL AMIGOS DA SAUDE CNPJ: 07.732.106/0001-29		THAMARA DE SOUZA ANDRADE PRESIDENTE • CPF: 098.317.576-45	
ENDEREÇO: RUA SANTANA 406 • JARDIM BANDEIRANTES • CONTAGEM/MG • CEP: 32371080 CONTATO: (31)-2568-0084 (31)-97527-3073 ifc.contagem@gmail.com			
Nº do Chamamento: 105 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0007 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 546.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Ampliar oferta de consultas de fisioterapia para usuários da Antessão Secundária da rede SUS - Contagem, para 3300 consultas em 11 meses. Garantir o acesso ao público alvo, de acordo com o documentos de Diretrizes da rede SUS Contagem, com o oferecimento de 5280 atendimentos em fisioterapia num prazo de 11 meses.

Forma de Execução

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

FISIOTERAPIA

Ação 1

Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento

Indicadores: Documentos que comprovem adequações para prestação do serviço de fisioterapia com qualidade.

Quantidade de indicadores: 01

Início: Após a publicação no diário oficial do município - a partir de junho/2023

Término: 11 meses a partir de da publicação no diário oficial do município(abril/2024).

Responsável: OSC

Ação 2

Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em fisioterapia dos profissionais que atuarão no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em fisioterapia dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos.

Término: 11 meses a partir de seu início (abril/2024)

Responsável: OSC

Ação 3

Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio do município

Indicadores: Os usuários serão agendados via Sistema próprio, para a primeira consulta.

Indicadores: 300 atendimentos mensais.

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da atenção básica

Término: abril/2024

Responsável: OSC

Ação 4

Ação: Consultas realizadas

Indicadores: 300 atendimentos mensais.

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da atenção básica.

Término: março/2024.

Responsável: OSC.

Ação 5

Ação: Garantir o envio de contrarreferência.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o atendimento.

Indicadores: 300 atendimentos mensais.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável: OSC

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 152	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 11 de 20
INSTITUTO SOCIO ASSISTENCIAL AMIGOS DA SAUDE CNPJ: 07.732.106/0001-29		THAMARA DE SOUZA ANDRADE PRESIDENTE • CPF: 098.317.576-45	
ENDEREÇO: RUA SANTANA 406 • JARDIM BANDEIRANTES • CONTAGEM/MG • CEP: 32371080 CONTATO: (31)-2568-0084 (31)-97527-3073 ifc.contagem@gmail.com			
Nº do Chamamento: 105 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0007 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 546.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Ação 6

Ação: Comprovar os atendimentos executados

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários

Indicadores: 11

Início: durante a execução do projeto

Término: durante a execução do projeto

Responsável: OSC

Ação 7

Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos

Indicadores: 11

Início: durante a execução do projeto

Término: durante a execução do projeto

Responsável: OSC

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição


INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS - FISIOTERAPIA.

- Para execução do presente convênio, serão contratados 30 horas/semanais de profissionais de nível superior com formação em fisioterapia que possuem formação e experiência comprovada na área de fisioterapia, através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
- O profissional de 30 horas/ semanais deverá fazer 15 atendimentos por turno por, totalizando uma média de 300 atendimentos/mês/fisioterapeuta.
- Os agendamentos das primeiras consultas serão via Regulação, através da Guia de Referência/Contrarreferência de acordo com o documento municipal de "Diretrizes da Rede SUS para fisioterapia".
- Deverão ser oferecidas, no mínimo, 10 sessões, e no máximo de 15, para garantir maior efetividade do tratamento e seguindo o protocolo já instituído no município. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo de diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e "Diretrizes da Rede SUS Contagem para serviços de Fisioterapia";
- A CONTRATADA disponibilizar uma lista de presença que seja justa posta com a lista de presença dos sistema próprio do município, para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e no final de até 15 sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
- A CONTRATADA se compromete a cumprir com as exigências normativas para funcionamento das atividades de acupuntura : as serviços de acupunturista devem possuir protocolo para limpeza, desinfecção e esterelização de artigos, aparelhos, equipamentos e superfícies, incluindo a área das atividades, de acordo com o risco de contaminação específicos em conformidade coma legislação vigente, o qual deve ser revisado anualmente, com registro da data de revisão e rubrica do profissional responsável. Esse protocolo deve ser mantido em local de fácil acesso e apresentado à Vigilância Sanitária quando solicitado. O fisioterapeuta deve permanecer no no local durante todo o período de atividades dos pacientes.
- A OSC deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;
- A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários

Meta Física

- Relatório do Sistema VVIVER com número de agendas disponibilizadas por serviço de reabilitação multiprofissional, por categoria e suas metas
- Relatório do Sistema VVIVER com o número de usuários recepcionados;
- Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, número de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

REGRAS DE FUNCIONAMENTO REABILITAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 152	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 12 de 20
INSTITUTO SOCIO ASSISTENCIAL AMIGOS DA SAUDE CNPJ: 07.732.106/0001-29		THAMARA DE SOUZA ANDRADE PRESIDENTE • CPF: 098.317.576-45	
ENDEREÇO: RUA SANTANA 406 • JARDIM BANDEIRANTES • CONTAGEM/MG • CEP: 32371080 CONTATO: (31)-2568-0084 (31)-97527-3073 ifc.contagem@gmail.com			
Nº do Chamamento: 105 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0007 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 546.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

1. Os atendimentos fisioterápicos deverão ser prestados por profissional com formação em fisioterapia e terapia ocupacional em instituição reconhecida pelo MEC, registro ativo no Conselho Federal de classe com anuidade em dia e devidamente cadastrado no CNES.
2. Os encaminhamentos deverão ser feitos por meio de guia de referência/contrarreferência emitidas exclusivamente por profissionais de nível superior da rede de saúde de Contagem.
3. Os usuários serão encaminhados para a realização de tratamentos especializados em fisioterapia conforme agendas disponibilizadas pela OSC no sistema próprio do município, constando o nome do profissional, dia e horário.
4. Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados no sistema próprio do município a cada sessão realizada.
5. O primeiro atendimento será destinado à realização de avaliação e elaboração do plano de tratamento e todos os atendimentos subsequentes previamente regulados, deverão ser evoluídos em prontuário.
6. Nos casos de falta do usuário na avaliação, a OSC deverá registrar no sistema próprio do município e encaminhar à Diretoria Atenção Especializada a relação dos usuários faltosos. As faltas poderão ser substituídas com novas avaliações de acordo com a demanda da Diretoria de Atenção Especializada, sendo necessária a disponibilização de nova agenda pela OSC.
7. Nos casos de alta do usuário, a OSC deve encaminhar à Diretoria Atenção Especializada o RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, contendo a contrarreferência ao profissional solicitante, com um resumo do tratamento, os resultados obtidos e as recomendações dadas ao usuário.
8. Nos casos de falta de adesão ao tratamento, a OSC deve encaminhar à Diretoria Atenção Especializada o formulário padrão do município - RELATÓRIO DE ALTA E/OU DESLIGAMENTO, impresso com a justificativa de desligamento para contrarreferência ao profissional solicitante.
9. O atendimento deve ser registrado a cada sessão, no formulário padrão do município - CONTROLE DE FREQUÊNCIA além de ser recepcionado em sistema próprio do município. Não sendo permitido coletar todas as assinaturas das sessões no início do tratamento.
10. Não contabilizar as faltas registradas dos usuários como produção no faturamento.
11. A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Diretoria de Atenção Especializada com a maior brevidade possível e informando ainda o prazo estimado para a retomada da realização dos procedimentos.
12. Os critérios de prioridade e autorização para realização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem, através da Diretoria de Atenção Especializada, sujeitas a alterações de acordo com a necessidade do município.
13. A reposição dos insumos e materiais utilizados é de responsabilidade da OSC.
14. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados.
15. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada.
16. Garantir horário protegido para os profissionais responsáveis pelo atendimento fisioterápico participarem de reuniões mensais ou sempre que convocados pela Diretoria de Atenção Especializada.
17. Cumprir as normas estabelecidas no Regulamento Técnico de Controle, Avaliação e Auditoria do município.
18. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
19. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a OSC, na pessoa de prepostos ou estranhos.
20. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Secretaria de Saúde durante a execução do plano de trabalho.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAL

Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do Sistema VVIVER com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Fisioterapia e suas respectivas metas;
2. Relatório do Sistema VVIVER com o número de usuários recepcionados;
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, número de altas dos tratamentos, número de relatórios de contra-referência emitidos e resultados alcançados.

DESEMBOLSO FINANCEIRO	
CÓDIGO/FONTE	PROGRAMÁTICA
0100 - TESOURO LIVRE	10.122.0002.1036



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 152

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA: 13 de 20

INSTITUTO SOCIO ASSISTENCIAL AMIGOS DA SAUDE

CNPJ: 07.732.106/0001-29

THAMARA DE SOUZA ANDRADE

PRESIDENTE • CPF: 098.317.576-45

ENDEREÇO: RUA SANTANA 406 • JARDIM BANDEIRANTES • CONTAGEM/MG • CEP: 32371080

CONTATO: (31)-2568-0084 (31)-97527-3073 ifc.contagem@gmail.com

Nº do Chamamento: **105** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0007**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor: R\$ 546.279,31

Contrapartida: R\$ 0,00

TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL		C: 33504100	R\$ 546.279,32
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	04-2023	R\$ 200.000,00	
2	05-2023	R\$ 86.569,83	
3	06-2023	R\$ 86.569,83	
4	07-2023	R\$ 86.569,83	
5	08-2023	R\$ 86.569,83	
TOTAL PARCELAS:			R\$ 546.279,32

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Pagamento de salários, encargos sociais, 13º salário, férias e 1/3 de férias e despesas relacionadas


PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 27.615,54
2	R\$ 27.615,54
3	R\$ 27.615,54
4	R\$ 27.615,54
5	R\$ 27.615,54
6	R\$ 27.615,54
7	R\$ 27.615,54
8	R\$ 27.615,54
9	R\$ 27.615,54
10	R\$ 27.615,54
11	R\$ 27.615,54
TOTAL PARCELAS:	R\$ 303.770,94

ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS

Pagamento de INSS, FGTS, PIS, GRAT, outras entidades, multa rescisória e demais

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 11.187,02
2	R\$ 11.187,02
3	R\$ 11.187,02
4	R\$ 11.187,02

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 152	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 14 de 20
INSTITUTO SOCIO ASSISTENCIAL AMIGOS DA SAUDE CNPJ: 07.732.106/0001-29		THAMARA DE SOUZA ANDRADE PRESIDENTE • CPF: 098.317.576-45	
ENDEREÇO: RUA SANTANA 406 • JARDIM BANDEIRANTES • CONTAGEM/MG • CEP: 32371080 CONTATO: (31)-2568-0084 (31)-97527-3073 ifc.contagem@gmail.com			
Nº do Chamamento: 105 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0007 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 546.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00
PARCELA	VALOR DA PARCELA		
5	R\$ 11.187,02		
6	R\$ 11.187,02		
7	R\$ 11.187,02		
8	R\$ 11.187,02		
9	R\$ 11.187,02		
10	R\$ 11.187,02		
11	R\$ 11.187,02		
TOTAL PARCELAS:	R\$ 123.057,22		
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO			
MATERIAIS DE CONSUMO			
Materiais para atendimento (fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, acupuntura): Fita crepe, máscara, álcool líquido, banda elástica tensão baixa, banda elástica tensão alta, creme biosoft(pimenta negra), luva, coletor de material perfurocortante, agulha para acupuntura descartável em aço inoxidável nos tamanhos: 0,25 x 30 MM, 0,25X40MM, 0,30X75MM e 0,18X08 MM, lençol de papel para maca 70x50cm, algodão rolo 500g, micropole, atadura, fita métrica, telescopia, borrifador, bisnaga plástica, bola de pilates, lençol de maca, papel toalha, destarpack, massinhas coloridas, tinta guache, brinquedos pedagógicos, agulhas, tornozeleiras, fita de suspensão, halter, rolo de posicionamento, balão, Espátua, bola dente de leite, caneleira, tatame, bola bobath, entre outros materiais necessários. Material para escritório, papelaria e informática: papel A4, grampeador, lápis, pastas em geral, protocolo, perfurador, pastas, régua, tesoura, linta, toner, lápis dermatográfico preto, paquímetro, lápis universal, lápis branco cosmético, Organizadores, cliques, Grampos, carimbos, Kit para escrever, Grampeador, Maleta para arquivo, Pasta arquivo-morto, Crachá, fitas, organizador de mesa, Lixeira Escritório, Perfurador, livros e formulários, pranchetas, extrato grampeador, eva, cadernos, Furador, Papel Sulfite, cola, canetas, Caixa Organizadora, corretivo, envelope pardo, envelope transparente, estilete, régua, gominha amarela, marca texto, almofada para carimpo, cartolina, duratex, calculadora, quadro de aviso cortiça, cartuchos, entre outros produtos. Material de higiene, limpeza, saúde e cozinha: capacho, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, água sanitária, sabão, balde, luvas, rodo, algodão 25gr., vassoura, pano de chão, cortador de unha, mangueira, papel higiênico, sabonete, álcool em gel 70% e afins, cloro e produtos de limpeza em geral, máscaras PFF2/N95, Óculos de proteção, Avental, Sapatos fechados, Protetor facial de acrílico, Oxímetro de Pulso, Máscara Cirúrgica, Estetoscópio, café, açúcar, filtro de papel, água mineral, gás, copo de plástico, entre outros produtos.			
PARCELA	VALOR DA PARCELA		
1	R\$ 3.303,95		
2	R\$ 3.303,95		
3	R\$ 3.303,95		
4	R\$ 3.303,95		
5	R\$ 3.303,95		
6	R\$ 3.303,95		
7	R\$ 3.303,95		
8	R\$ 3.303,95		
9	R\$ 3.303,95		
10	R\$ 3.303,95		
11	R\$ 3.303,90		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 152

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

15 de 20

INSTITUTO SOCIO ASSISTENCIAL AMIGOS DA SAUDE

CNPJ: 07.732.106/0001-29

THAMARA DE SOUZA ANDRADE

PRESIDENTE • CPF: 098.317.576-45

ENDEREÇO: RUA SANTANA 406 • JARDIM BANDEIRANTES • CONTAGEM/MG • CEP: 32371080

CONTATO: (31)-2568-0084 (31)-97527-3073 ifc.contagem@gmail.com

Nº do Chamamento: **105** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0007**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 546.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

TOTAL PARCELAS:

R\$ 36.343,40


CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

CUSTOS INDIRETOS

Pagamento de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Telefonia Fixa, Móvel e Internet, Aluguel de imóvel, Medicina e Segurança do Trabalho, Assessoria Contábil e jurídica

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 7.555,25
2	R\$ 7.555,25
3	R\$ 7.555,25
4	R\$ 7.555,25
5	R\$ 7.555,25
6	R\$ 7.555,25
7	R\$ 7.555,25
8	R\$ 7.555,25
9	R\$ 7.555,25
10	R\$ 7.555,25
11	R\$ 7.555,25
TOTAL PARCELAS:	R\$ 83.107,75

TOTAL GERAL: **R\$ 546.279,31**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 152	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 16 de 20
INSTITUTO SOCIO ASSISTENCIAL AMIGOS DA SAUDE CNPJ: 07.732.106/0001-29		THAMARA DE SOUZA ANDRADE PRESIDENTE • CPF: 098.317.576-45	
ENDEREÇO: RUA SANTANA 406 • JARDIM BANDEIRANTES • CONTAGEM/MG • CEP: 32371080 CONTATO: (31)-2568-0084 (31)-97527-3073 ifc.contagem@gmail.com			
Nº do Chamamento: 105 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0007 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 546.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Contagem, 12 de Abril de 2023.

THAMARA DE SOUZA ANDRADE
 09831757645
 RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

GESTOR(A) DA PARCERIA

PLANO DE TRABALHO Nº 152

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS								ADICIONAIS				OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS								SUBTOTAL VENCTO MENSAL		
OCUPAÇÕES								INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA		HR EXTRA NOTURNA		FOLGA TRABALHADA			OUTROS	
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR		VALOR	DESCRIÇÃO
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Auxiliar administrativo II	40	1	1.950,00	11	1.950,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.950,00
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Auxiliar administrativo I	40	2	1.500,00	11	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
410103	Auxiliar Serviços Gerais	Manutenção da limpeza do espaço	40	1	1.350,00	11	1.350,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.350,00
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador	40	1	3.600,00	11	3.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.600,00
3	Psicólogo	Atendimento multiprofissional	20	1	2.380,00	11	2.380,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.380,00
4	Fonoaudiólogo	Atendimento multiprofissional	20	1	2.380,00	11	2.380,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.380,00
1	Fisioterapeuta	Atendimentos fisioterapêuticos	30	1	2.820,00	11	2.820,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.820,00
2	Acupunturista	Atendimentos acupunturistas	30	2	2.820,00	11	5.640,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.640,00
SUBTOTAL							23.120,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.120,00

PLANO DE TRABALHO Nº 152

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Materiais para atendimentos	Materiais para atendimento (fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, acupuntura): Fita crepe, máscara, álcool líquido, banda elástica tensão baixa, banda elástica tensão alta, creme biosoft(pimenta negra), luva, coletor de material perfurocortante, agulha para acupuntura descartável em aço inoxidável nos tamanhos: 0,25 x 30 MM, 0,25X40MM, 0,30X75MM e 0,18X08 MM, lençol de papel para maca 70x50cm, algodão rolo 500g, micropole, atadura, fita métrica, telescopia, borrifador, bisnaga plastica, bola de pilates, lençol de maca, papel toalha, destarpack, massinhas coloridas, tinta guache, brinquedos pedagógicos, agulhas, tornozeleiras, fita de suspensão, halter, rolo de posicionamento, balão, Espatúa, bola dente de leite, caneleira, tatame, bola bobath, entre outros materiais necessários.	11	2.803,95	30.843,40
430110	Material de Escritório e Suprimentos de Informática	Material para escritório, papelaria e informatica: papel A4, grampeador, lápis, pastas em geral, protocolo, perfurador, pastas, régua, tesoura, linta, toner, lápis dermográfico preto, paquímetro, lápis universal, lápis branco cosmético, Organizadores, cliques, Grampos, carimbos, Kit para escrever, Grampeador, Maleta para arquivo, Pasta arquivo-morto, Crachá, fitas, organizador de mesa, Lixeira Escritório, Perfurador, livros e formulários, pranchetas, extrato grampeador, eva, cadernos, Furador, Papel Sulfite, cola, canetas, Caixa Organizadora, corretivo, envelope pardo, envelope transparente, estilete, régua, gominha amarela, marca texto, almofada para carimpo, cartolina, duratex, calculadora, quadro de aviso cortiça, cartuchos, entre outros produtos.	11	250,00	2.750,00
430109	Material de Higiene e Limpeza	Material de higiene, limpeza, saúde e cozinha: capacho, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, água sanitaria, sabão, balde, luvas, rodo, algodão 25gr., vassoura, pano de chão, cortador de unha, mangueira, papel higiênico, sabonete, álcool em gel 70% e afins, cloro e produtos de limpeza em geral, máscaras PFF2/N95, Óculos de proteção, Avental, Sapatos fechados, Protetor facial de acrílico, Oxímetro de Pulso, Máscara Cirúrgica, Estetoscópio, café, açúcar, filtro de papel, agua mineral, gás, copo de plastico, entre outros produtos.	11	250,00	2.750,00
SUBTOTAL				36.343,40	

PLANO DE TRABALHO Nº 152

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430101	Água e Esgoto	Consumo mensal para manter as atividades	11	190,18	2.091,98
430102	Energia Elétrica	Consumo mensal para manter as atividades	11	190,00	2.090,00
430103	Telefonia Fixa, Móvel e Internet	Consumo mensal para manter as atividades	11	190,00	2.090,00
430105	Aluguel	Aluguel da SEDE	11	2.500,00	27.500,00
430115	Medicina e Segurança do Trabalho	ASO's - demissionais e admissionais	11	90,00	990,00
430107	Assessoria Contábil	Serviços contábeis na área fiscal, trabalhista e de recursos humanos. Montagem de prestação de contas, emissão de CND's da OSC e de seus fornecedores e prestadores de serviços.	11	2.905,22	31.957,42
430108	Assessoria Jurídica	Elaborar contratos dos prestadores de serviços, analisar e solicitar ajustes em contratos de aluguel, representar a OSC em reuniões junto ao poder público, bem como representar juntos as possíveis demandas judiciais referente a este termo.	11	1.489,85	16.388,35
					-
					-
					-
SUBTOTAL					83.107,75